

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 067, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0039/2022, firmado com a empresa CONSÓRCIO ER TOCANTINS, como titular o Engenheiro Civil RICARDO DA SILVA COELHO, Matrícula Funcional nº 11771534-1 e Registro Profissional - CREA nº 321510/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO, Matrícula Funcional nº 490821 e Registro Profissional - CREA nº 6228/D-TO, para fiscalizar a execução dos serviços de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias conforme descrito: lote 03 (trecho: Colinas do Tocantins / Entr. BR-153 - Anel Viário - 6,84 km).

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
 - II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
 - III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
 - IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
 - V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 29/04/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, torna público que torna público que a licitação da Concorrência nº 005/2023 realizada no dia 27 de julho de 2023, às 10h00min, referente ao Processo Administrativo nº 2022/27000/013438, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a construção em sua totalidade de unidades escolares do tipo modular, com duas salas de aula, em várias comunidades indígenas do estado do Tocantins, foi DECLARADO FRACASSADO, conforme informações contidas nos autos.

Palmas - TO, 08 de maio de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 35/2024/GABPRES/ATI,
DE 09 DE MAIO DE 2024.

O Ordenador de Despesas, ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS, assim designado nos termos do Ato Nº 339 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo sob numero de SGD 2024/26810/000068.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nome:	CPF:	Numero Funcional:
Hiram Melchades Torres Gomes Sobrinho	XXX.XXX.XXX-56	75362-2
Cargo/Função:		
Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação		

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza da despesa	Valor solicitado
26.810.04.126.1100.4330	339030 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Total solicitado:		R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SERVIDOR PARA ATESTAR AS DESPESAS: Fica designado o servidor Elenilson da Silva Amorim, Nº Funcional: 1258974-5 e CPF: XXX. XXX.181-40, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

REGIMENTO INTERNO
DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA

Art. 1º A Agência de Tecnologia da Informação - ATI, criada pela Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Fazenda, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete na Governança e Gestão:

DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

- I - elaborar as diretrizes orçamentárias da ATI-TO, a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado;
- II - praticar todos os atos necessários ao pleno e justo cumprimento dos seus objetivos, observando sempre a legislação aplicável;